

DECRETO Nº 1680-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.434,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2151-04/2024, de 07 de março de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.434,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Fr 700.....R\$ 45.045,16

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fr 700.....R\$ 3.389,38

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 48.434,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido da Defesa Civil Nacional, no valor de R\$ 48.434,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para a finalidade de restabelecimento do Ginásio Municipal de Colinas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda